



102

**MENSAGEM N° 082****DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Município de Irapuru/SP e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar para a apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei n.º 082/2025, que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Irapuru para atendimento dos municípios do referido município no Pronto Atendimento Municipal de Dracena.

O Município de Dracena é referência na região em tratamento de saúde, servindo de referência para os municípios da região em atendimento hospitalar e especialidades médicas, por meio da Santa Casa e do AME.

Esse convênio amplia essa referência para o município de Irapuru/SP, pois estabelece na PPI o Município de Dracena como referência para Irapuru para o atendimento no Pronto Atendimento Municipal, sendo que, através do convênio que se pretende firmar, haverá, também, repasse de recursos do Município de Irapuru para o de Dracena para custeio das despesas do Pronto Atendimento Municipal.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal

**EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**



1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C4A-672C-3140-4587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/12/2025 13:49:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6C4A-672C-3140-4587>



102

**PROJETO DE LEI N.º 082****- DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Município de Irapuru/SP e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

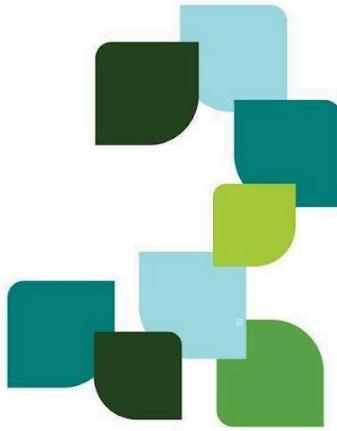
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Prefeitura Municipal de Irapuru visando o atendimento dos municípios de Irapuru/SP no Pronto Atendimento Municipal de Dracena.

§ 1º- Deve ser elaborado plano de trabalho para instruir o convênio de que trata esta Lei, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dracena.

§ 2º- Aplica-se ao convênio autorizado por esta Lei, no que couber, as disposições do Decreto Federal 11.531/2023, por aplicação do art. 184 c/c 187 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 66 do Decreto Municipal n.º 8.004/2025.

**Art. 2º.** O Município de Irapuru/SP repassará ao município de Dracena, em decorrência do convênio de que trata esta Lei, o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano, fracionado em 12 parcelas mensais, de janeiro a dezembro de 2026, mais o valor anual da PPI, durante o exercício de 2026.

Parágrafo Único- Os valores de translado ou transferência de pacientes de Irapuru/SP seja por ambulância, UTI móvel ou qualquer outro meio, não integram o convênio autorizado por esta Lei, devendo as referidas despesas



serem custeadas pela Prefeitura Municipal de Irapuru.

**Art. 3º.** Os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Dracena em função do convênio de que trata esta Lei serão depositados em conta própria e específica e estarão vinculados ao pagamento das despesas de custeio do Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Dracena prestará contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Irapuru, referente aos recursos por ela repassados em virtude do convênio de que trata esta Lei, cuja periodicidade deverá constar do plano de trabalho e convênio a serem firmados.

**Art. 4º-** O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei será de 12 meses, a contar de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE36-7204-67C9-D579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/12/2025 13:50:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AE36-7204-67C9-D579>



Dracena, 23 de dezembro de 2025.

**Ofício n° CM-830/2025.**

**Assunto: Convoca Sessão Extraordinária.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do inciso III, § 3º do Artigo 12, da Lei Orgânica do Município, vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência a convocação Extraordinária dessa Câmara Municipal para votação dos Projetos de Leis constantes da relação anexa ao presente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**

**Prefeita Municipal**

**Ilmo. Sr .**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B654-9F8A-D546-321E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/12/2025 13:47:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B654-9F8A-D546-321E>



Relação dos Projetos para a Sessão Extraordinária – Dezembro/2025

**1 – PROJETO DE LEI N° 082 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

=====

Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Município de Irapuru/SP e dá outras providências.